



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei 1867/2012

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.**

O Povo do Município de Nova Era por seus representantes na Câmara Municipal de Nova Era aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza a abertura de crédito especial, no valor de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), acrescentando na Lei 1.855, de 02 de dezembro de 2011, a seguinte classificação orçamentária, e respectiva fonte de recurso:

Órgão: 01 Poder Legislativo

Unidade: 02 Secretaria, Contabilidade, Tes. e Serv. Diversos

Projeto Atividade: 2002 Manutenção dos Serviços

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado..... 73.000,00

Total.....73.000,00

Art. 2º – Como recursos para abertura dos créditos abertos no artigo 1 , será utilizado, nos termos do art. 43, § 1, inciso III, da Lei 4.320/64, a anulação no valor total de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), das seguintes classificações orçamentárias, constantes na Lei 1.855, de 02 de dezembro de 2011:

Órgão: 01 Poder Legislativo

Unidade: 02 Secretaria, Contabilidade, Tes. e Serv. Diversos

Projeto Atividade: 2002 Manutenção dos Serviços

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil60.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....13.000,00

Total.....73.000,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de janeiro de 2012.

Nova Era, 08 de Maio de 2012

Laura Maria Carneiro de Araújo
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada em 08/05/2012.